



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 03/03/2015

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca tendo em vista as justificativas apresentadas, em consonância ao disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e em atenção aos princípios da razoabilidade, economicidade e atendimento do interesse público, encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 03/03/2015

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 086/2013 – PMM**, firmado com a BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N.º 04.914.825/0001-72**, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS E COLETORAS DE RESÍDUOS URBANOS**, no valor de R\$2.245.107,51 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos) prorrogando o prazo de execução e vigência por 09 (nove) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 086/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013 – PMM

PROCESSO N.º 061/2013 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abraão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador do RG n.º 1.326.821-5 e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato n.º 086/2013, objeto do Pregão presencial n.º 038/2013 - PMM e a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 04.914.825/0001-72, com sede à Rua Ernesto Postarek, n.º 324, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Miguel Gralak Blasczyk, portador do RG n.º 5.118.710-5 e inscrito no CPF n.º 848.552.079-34, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O valor do Contrato será acrescido em **R\$2.245.107,51 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sete reais e cinqüenta e um centavos)** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS E COLETORAS DE RESÍDUOS URBANOS**, conforme especificado abaixo:

R. Pastor Elias Abraão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	VALOR TOTAL
01	09	MÊS	<p>Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 10 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função.</p> <p>A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura:</p> <p>INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês).</p> <p>Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>	24.709,16	222.382,44
02	09	MÊS	<p>Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 15 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função.</p> <p>A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura:</p> <p>INSUMOS - 15 Vassouras - 15 Pás - 2.100 Sacos Plásticos de 100 litros - 06 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês).</p> <p>Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>	35.940,60	323.465,40
03	09	MÊS	<p>Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 20 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função.</p> <p>A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura:</p> <p>INSUMOS - 20 Vassouras - 20 Pás - 2.800 Sacos Plásticos de 100 litros - 08 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês).</p> <p>Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>	47.735,80	429.622,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

04	09	MÊS	<p>Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 25 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função.</p> <p>A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura:</p> <p>INSUMOS - 25 Vassouras - 25 Pás - 3.500 Sacos Plásticos de 100 litros - 10 carrinhos de mão.</p> <p>(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês).</p> <p>Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>	59.101,47	531.913,23
05	09	MÊS	<p>Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para a execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Com equipe de pessoal de 25 coletores, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função.</p> <p>Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>	62.260,69	560.346,21
06	09	MÊS	<p>Locação de 01 (um) veículo utilitário, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para transporte de pessoal e equipamentos, com motorista, legalmente contratado pela empresa.</p> <p>Obs.: Combustíveis, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>	3.076,88	27.691,92
07	09	MÊS	<p>Locação de 02 (dois) caminhões, toco, carroceria aberta, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, com motorista, legalmente contratado pela empresa.</p> <p>Obs.: Combustíveis, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>	16.631,79	149.686,11
				TOTAL	2.245.107,51

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá vigência e execução de 09 (nove) meses, contados a partir de 10 de março de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1812201112042 MANUT DA SECRETARIA 2202 3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

3.3.90.37.07 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA – 2203 (FONTE 0)

FONTE 0) RESERVAS DE SALDO NºS 1417 e 1418

RESERVA DE SALDO Nº 641

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ___ de _____ de 2015.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

João Miguel Gralak Blasczyk

CPF n.º 848.552.079-34

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG: